



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 572-1111 - 572-1121 - Fax: 572-1270  
e-mail.: [p.matoscosta@conection.com.br](mailto:p.matoscosta@conection.com.br)

**MATOS COSTA - SANTA CATARINA**

## LEI Nº 1355/2006 - DE 06 DE FEVEREIRO DE 2006.

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina. FAZ saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em dotação consignada e quantificada no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, que especifica:

ORGÃO	09.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
UNIDADE	09.01	GABINETE DO SECR.DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.URBANOS	
ATIVIDADE	26.782.0018.1014	Convênio / INCRA/SC	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.00.145	Obras e Instalações	50.000,00
		<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>	<b>50.000,00</b>


Artigo 2º - Para suporte do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal, autorizado a utilizar como recursos, o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), oriundos de Convênio firmado com o INCRA/SC – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em projetos e dotações consignadas e quantificadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Contestado, 06 de fevereiro de 2006.

  
**DARCY BATISTA BÉNDLIN**  
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
AMÉLIA APARECIDA CORDEIRO  
Auxiliar Administrativo I

A presente Lei foi publicada no Mural Municipal, na data supra.

  
DIRCEU JOAQUIM DE FREITAS  
Membro da C.F.- Decreto n.º 04/05

